



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



AUTÓGRAFO Nº 023/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 021/2022 que Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros no Orçamento do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento do Município do ano de 2022 (Lei Municipal nº 1231, de 24/12/2021) no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), oriundos de valores repassados ao Município pelo Governo Estadual.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal de Saúde		
0801 10 301 0047 2265 91499-1 - Farmácia Cuidar +		
33903200000000 4050 0 91502-5 - Material de Consumo	R\$	11.500,00
33903200000000 4050 0 91612-9 - Material, Bem, Serviço	R\$	12.000,00
33903200000000 4050 0 91724-9 - Outros Serviços Terceiros	R\$	7.000,00
44905200000000 4050 0 91642-0 - Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	39.500,00
TOTAL	R\$	70.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro a abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os valores decorrentes do recurso proveniente do Governo do Estado, vinculado ao Programa Farmácia Cuidar +, conforme Portarias SES nº 649/2021 e nº 928/2021 do Estado do RGS através do Programa de Assistência Farmacêutica - Plano de Aplicação Farmácia Cuidar +, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão
PUBLICADO

Em 04 de Maio de 2022


Vereador Eduardo Antônio Sereta,
Presidente Legislativo